

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 28 DE JUNHO
DE 1963

O Ministro de Estado da Educação e Cultura no uso de suas atribuições resolve:

Nº 131 — Designar o Sr. José Ribeiro Ferreira para exercer as funções de Assessor de Imprensa de seu Gabinete, no Estado da Guanabara.

O Ministro de Estado da Educação e Cultura, quanto de suas atribuições fizer necessário:

Nº 132 — Art. 1º Fica instituída, junto ao seu Gabinete, uma Comissão de Cultura Popular com objetivo de implementar, em Brasília, o sistema de educação do Professor Paulo Freire.

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
E CULTURA

Art. 2º Esta Comissão será presidida pelo Professor Paulo Freire e integrada pelas seguintes autoridades:

a) Chefe do Gabinete do Ministro; b) Diretor-Geral do Departamento Nacional de Educação;

c) Diretor-Geral do Departamento de Administração;

d) Secretário Executivo do Plano Trienal de Educação.

Parágrafo único. O Presidente da Comissão será substituído, em seus impedimentos essenciais, pelos autoridades referidas neste artigo, na ordem de sua designação.

Art. 3º Fica a Comissão designada autorizada a promover todas as providências indispensáveis à execução de seus fins.

Art. 4º Os recursos para a manutenção dos trabalhos da Comissão ora instituída, provindo de resíduos de exercícios anteriores e destaque dos Fundos criados pela Lei nº 4.024, de 20 de dezembro de 1961, os quais se

rá credenciados em conta especial no Banco do Brasil, sob a denominação "Comissão de Cultura Popular — Ministério da Educação e Cultura".

Paulo de Tarso.

CABINETE DO MINISTRO

PORTARIAS DE 21 DE MAIO
DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando das atribuições que lhe confere o art. 13, letra d, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 40.401, de 21 de novembro de 1956, e tendo em vista o que consta do processo CIS — 1003-63, resolve:

Sº — Designar o Técnico de Administração, nível 17 — Jeler Jose Ferreira Campbell, do Quadro de Pessoal da Comissão do Imposto Sindical, para exercer a função de Chefe Substituto da Seção de Estudos Pedagógicos, do Serviço de Assistência Educacional, da referida Comissão.

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, usando da atribuição que lhe confere o art. 13, letra "d", do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 40.401, de 21 de novembro de 1956, resolve:

Sº — Conceder dispensa ao Especialista Nível 10-B do Quadro do Pessoal da Comissão do Imposto Sindical — Jacerl Franco, da função que vinha exercendo de Chefe da Seção de Enquadramento e Protocolo, simbolo PG-3, da referida Comissão.

Sº — Conceder dispensa ao Redator, Nível 16-A, do Quadro do Pessoal da Comissão do Imposto Sindical — Orlando Teixeira Portela, das funções que vinha exercendo de Chefe da Seção de Documentação do Serviço de Divulgação e Documentação — Simbolo PG-3, da referida Comissão.

Sº — Designar o Redator, Nível 16, do Quadro do Pessoal da Comissão do Imposto Sindical — Wilson Carvalho Wachneit, para exercer as funções de Chefe da Seção de Documentação do Serviço de Divulgação e Documentação — Simbolo PG-3, da referida Comissão.

Almino Affonso

PORTARIAS DE 17 DE JUNHO
DE 1963

O Ministro de Estado dos Negócios do Trabalho e Previdência Social, no uso de suas atribuições resolve:

Sº — Eleger os servidores Alípio José Antunes, Ezequias Quacars e Pedro Luiz da Silva, pela lealdade e azeite que desempenharam nas funções de Ascensoristas do Gabinete.

Sº — Ao término de sua gestão na Pasta, louvar a cooperação dedicada e leal que lhe prestou, no desempenho das funções de Chefe de seu Gabinete, o Dr. Eduardo Catavento, pela capacidade e espírito que se mostraram, plenamente exercendo das suas competências.

MINISTÉRIO DO TRABALHO
E PREVIDÊNCIA SOCIAL

requisitos que se situam sob a responsabilidade daquele nível.

Sº — Conceder, ao fim sua gestão na Pasta, louvar a cooperação que, com dedicação e lealdade, no exercício das funções de Subchefe de seu Gabinete, o Dr. Carlos Macruz,

que, no desempenho das funções que lhe foram cometidas, reafirmou a capacidade e espírito público que lhe são reconhecidas.

Sº — Elogiar o Motorista do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários Carlos Silva de Oliveira, pela dedicação, lealdade, lisura que reviu no desempenho do seu serviço.

Sº — Louvar, pela eficiência que revelaram no desempenho das funções, os Comitentes:

Consultoria Jurídica: Raimundo Bezerra de Menezes Filho.

C.P.D.S.: Hélio Luiz Glicche de Araújo.

Secretaria: Manoel Monteiro.

Teodolindo de Souza Pimenta.

Chefia: Abel Marques de Oliveira.

Alcídio Liberato Corrêa.

Demostenes Corrêa Paes

Hermes dos Santos.

Jorge Tavares Cairo.

Júlio França da Silva.

Manoel Francisco Marçal.

Lucas Vieria Nunes.

Sº — Louvar os servidores abaixo relacionados, integrantes do Serviço de Telex, pela competência, lealdade e eficiência demonstradas durante minha gestão nesta Pasta:

Horácio Otto Ferraz de Caldas.

Walter Mendonça.

Oswaldo de Morris Eboli.

Luiz Osvaldo Gouvêa da Costa Vianna.

Sergio Alves de Abreu.

Archimedes Azevedo.

Adail Santos.

Alvare Pereira da Silva.

Sº — Eleger a Datilografia, nível 9.

Maria José Susskind de Miranda Montenegro, matrícula 1.494.332, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição dos quais revelou capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição dos quais revelou capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger os servidores: Dora Taborda Lopes, René Alfredo Erberard, Maria José Lopes Medra, Francisco Brasil Valino Lopes, Lineu Lebre Travassos e Arthur Machado Peixoto. Peixoto, pela valiosa colaboração prestada ao Departamento Nacional do Trabalho, durante a sua gestão, nos setores em que exerceram suas atividades, revelando-se hábeis, capazes e eficientes.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.

Sº — Eleger a Oficina de Administração, nível 12, Alcide Souza Falco, matrícula nº 1.195.430, pelos relevantes serviços prestados, durante a sua gestão, ao Departamento Nacional do Trabalho, na exercição das funções que revelaram capacidade de trabalho e inteligência, destacando-se pelas novas provas de sinceridade e interesse na solução dos problemas afetos a este Ministério, qualidades que recomendam na administração pública, capacitando-a para os misteres onde tais requisitos são imprescindíveis.